



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2626

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

**FAÇA SUA DOAÇÃO  
DE AGASALHOS E  
COBERTORES EM  
BOM ESTADO ATÉ  
31 DE JULHO**



**Doações de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 17h,  
no Fundo Social**



PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2626

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
Portarias .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Despacho .....	7
<b>PROCON</b> .....	8
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON .....	8
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Aviso de Contratação Direta .....	13
Autorização de Contratação Direta .....	13
<b>Poder Legislativo</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Comunicados .....	13
<b>Atos Oficiais</b> .....	14
Outros atos oficiais .....	14



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 7 452, de 3 de junho de 2026**

*(Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017, que estabelece normas gerais para o serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor de aluguel com taxímetro, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo poder público - Serviço de Táxi)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 11, da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A cessão ou transferência da autorização para exploração do serviço de táxi no Município será admitida, ficando o cessionário sub-rogado nos mesmos termos e condições estabelecidos na outorga original, pelo prazo remanescente.

§ 1º A efetivação da cessão dependerá de prévia autorização do Poder Público Municipal, mediante requerimento através dos meios digitais oficiais junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, acompanhado da comprovação, pelo cessionário, do atendimento de todos os requisitos legais, regulamentares e administrativos exigidos para o exercício da atividade.

§ 2º Verificada a regularidade da documentação apresentada, a substituição do titular constituirá ato vinculado da Administração Pública, mediante o pagamento prévio da taxa de cessão de transferência que será de 900 (novecentos) UFM's, observados os princípios constitucionais, recolhidos pelo requerente aos cofres municipais e apresentada a guia recolhida para a SETRAN.

§ 3º Somente após a emissão do Termo de Autorização pela SETRAN poderá a Secretaria Municipal da Fazenda expedir o Alvará de Licença em nome do cessionário, ficando vedado o exercício da atividade antes da conclusão integral desse procedimento administrativo.

§ 4º O autorizatário que não mais se interessar pelo exercício da atividade ou estiver impossibilitado de exercê-la deverá comunicar formalmente o órgão competente para a devida baixa ou adoção das providências cabíveis.

§ 5º A cessão da autorização poderá ocorrer:

- I - por livre iniciativa do autorizatário;
- II - em caso de invalidez permanente;
- III - causa mortis.

§ 6º Em caso de falecimento do autorizatário, o cônjuge, companheiro ou herdeiros poderão, no prazo de até 1 (um) ano contado da data do óbito:

I - requerer a transferência da autorização em seu favor, desde que preencham os requisitos legais; ou

II - indicar terceiro que atenda às exigências legais.

§ 7º Poderá o autorizatário, no ato da concessão ou renovação da autorização, indicar previamente terceiro apto a assumir a exploração do serviço em caso de impossibilidade absoluta de continuidade.

§ 8º Em caso de transferência de autorizatário, a SETRAN determinará o novo ponto de táxi.

§ 9º Não será considerada descontinuidade da prestação do serviço:

I - períodos de férias, folgas ou licenças regulares;

II - afastamentos por motivo de saúde do titular ou dependentes;

III - manutenção, substituição ou sinistro do veículo;

IV - participação em movimentos da categoria, previamente comunicados;

V - casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados.

§10 Considerar-se-á caracterizada a ociosidade da autorização quando houver descumprimento das exigências de vistoria ou renovação da licença pelo período de 2 (dois) anos.

§11. Constatada a ociosidade por culpa do autorizatário, poderão ser aplicadas penalidades de multa, cassação da autorização e impedimento de nova outorga pelo prazo de até 3 (três) anos.

§12. A cessão da autorização deverá observar a legislação federal vigente e os princípios da Administração Pública.” (NR)

Art. 2º O art. 23, da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O Autorizatário terá o prazo preclusivo de 60 dias, contado a partir da assinatura do recebimento do Termo de Autorização, para apresentar o veículo nas condições previstas nesta Lei e no Regulamento, de modo a obter o competente Certificado para Trafegar. (NR)

Parágrafo único.

Art.3º O caput do art. 25, da Lei nº 6.086, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.25. Observados os requisitos previstos nesta Lei, o Termo de Autorização será permanente perdendo seus efeitos quando o Autorizatário não mais se interessar pelo exercício da atividade ou estiver impossibilitado de exercê-la.” (NR)

Art. 4º Ficam revogados o inciso III do art. 6º e parágrafo único do art. 25, ambos da Lei 6.086, de 28 de novembro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 3 de junho de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Marcelo Marin Zeitune**

**Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança**

**Nilton Cesar Santiago**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe do Departamento**

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

**LEI Nº 7 453, de 3 de junho de 2026**

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA Prof.ª ANA PAULA VOLPE PEREIRA, LOCALIZADA NO JARDIM VIVENDAS II)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA Prof.ª ANA PAULA VOLPE PEREIRA a atual Rua Projetada 14, localizada no Jardim Vivendas II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 62.557, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 3 de junho de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Nilton Cesar Santiago**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe do Departamento**

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 84/2026, de autoria do vereador Marcão Braz.

**LEI Nº 7 454, de 3 de junho de 2026**

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA CLEITON ALEXANDRE CASTRO NEGRINI (CLEITON ROBÔ), LOCALIZADA NO JARDIM VIVENDAS II)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA CLEITON ALEXANDRE CASTRO NEGRINI (CLEITON ROBÔ) a atual Rua Projetada 12, localizada no Jardim Vivendas II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 62.557, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 3 de junho de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Nilton Cesar Santiago**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe do Departamento**

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 85/2026, de autoria do vereador Marcão Braz.

**Decretos**

**DECRETO Nº. 20 468, de 02 de Junho de 2026.**

*(Dispõe sobre cancelamento de empenhos prévios não liquidados)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 4320/64.

Considerando que esses empenhos não atingiram o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada;

Considerando que tais documentos estão configurados na Contabilidade Municipal como “Restos a Pagar não Processados”, quando na realidade não se caracterizam como passivo do Tesouro Municipal.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam cancelados, por não liquidados, os empenhos prévios abaixo relacionados:

Data	N.E.nº.	Credor	Valor
01/09/2025	19573 - Parcial	Lube Metal Ltda.	R\$ 3.370,80

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder às anotações e baixas para a completa execução deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02



de Junho de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
**Nilton Cesar Santiago**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 466, de 02 de junho de 2025**

*(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 14.363, de 15 de março de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.363, de 15 de março de 2022 que dispensa a servidora pública Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno, matrícula nº 47120, da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, a partir de 03 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de junho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Leandro Vinícius da Conceição**  
**Secretaria Municipal da Administração**  
**Nilton Cesar Santiago**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 20 017, de 02 de junho de 2026**

*(Dispensa servidor da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, Ana Paula Silva, matrícula nº 37214, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de junho de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Leandro Vinícius da Conceição**  
**Secretaria Municipal da Administração**  
**Nilton Cesar Santiago**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**PORTARIA Nº 20 007, de 29 de maio de 2026**

*(Designa a servidora pública municipal Glaucia Alves Margioti para responder pelo expediente da Divisão de Gestão de Benefícios Sociais da Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular Lusiene Maria Dutra Grandizoli)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder pelo expediente da Divisão de Gestão de Benefícios Sociais da Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública Glaucia Alves Margioti, matrícula nº 53473, no período de 08 a 22 de junho de 2026, por motivo de férias da titular Lusiene Maria Dutra Grandizoli, matrícula nº 29807.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de maio de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Leandro Vinícius da Conceição**  
**Secretário Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**



Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**PORTARIA Nº 20 008, de 29 de maio de 2026**

*(Designa a servidora pública municipal Tamires Simonato de Freitas para responder pelo expediente da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias do titular Leandro de Lima)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder pelo expediente da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública Tamires Simonato de Freitas, matrícula nº 78770, no período de 08 a 22 de junho de 2026, por motivo de férias do titular Leandro de Lima, matrícula nº 75278.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de maio de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Leandro Vinícius da Conceição**  
**Secretário Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**PORTARIA Nº 20 010, de 01 de junho de 2026**

*(Designa a servidora pública municipal Dayane Cristina Garcia para exercer atividade adicional nos termos do Inciso I, do artigo 2º da Lei Complementar 540, de 28 de maio de 2024, sendo a atividade correspondente ao item A do Anexo I da referida Lei Complementar, por motivo de férias da servidora Poliana Beatriz da Silva Barbosa)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Dayane Cristina Garcia, matrícula nº 71150, para exercer a atividade adicional de que trata o Inciso I, do artigo 2º da Lei Complementar 540, de 28 de maio de 2024, sendo a atividade correspondente ao item A do Anexo I da referida Lei Complementar, por motivo de férias da servidora Poliana Beatriz da Silva Barbosa, matrícula nº 71134, no período de 08 a 22 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de junho de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Leandro Vinícius da Conceição**  
**Secretário Municipal da Administração**  
**Nilton Cesar Santiago**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**PORTARIA Nº 20 011, de 01 de junho de 2026**

*(Designa a servidora pública municipal Fabiana Helena Beneduzzi para responder pelo expediente do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Juliana Carvalho Cunha)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder pelo expediente do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública Fabiana Helena Beneduzzi, matrícula nº 41904, no período de 08 a 22 de junho de 2026, por motivo de férias da titular Juliana Carvalho Cunha, matrícula nº 43623, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Atenção Básica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de junho de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



**Leandro Vinícius da Conceição**  
**Secretário Municipal da Administração**

**Nilton Cesar Santiago**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**PORTARIA Nº 20 013, de 01 de junho de 2026**

*(Designa o servidor Deyvison Herio Correia Mendes para responder pelo expediente do Setor de Conservação de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Flavio Francisco Ferreira Lima)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder pelo expediente do Setor de Conservação de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público Deyvison Herio Correia Mendes, matrícula nº 82337/1, no período de 01 a 24 junho de 2026, por motivo de férias do titular Flavio Francisco Ferreira Lima, matrícula nº 86133/1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de junho de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**  
**Secretário Municipal da Administração**

**Nilton Cesar Santiago**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**Atos Administrativos**

**Despacho**

**Votuporanga, 03 de junho de 2026.**  
**DO GABINETE DO PREFEITO**  
**SINDICÂNCIA Nº 003/2026**  
**PROCESSO Nº 005/2026**

Considerando o Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 381 de 06 de abril de 2026 desta Corregedoria Geral do Município, para apuração de possível falta na conduta funcional da servidora, N. C. R. P. F., lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando toda investigação produzida, notadamente a documentação acostada aos autos, onde a Comissão Sindicante avalia que existem elementos comprobatórios que evidenciam a autoria e a materialidade das infrações, havendo indícios de cometimento de falta funcional por parte da servidora.

Considerando que tais condutas contrariam o disposto no artigo 158, I e XII da Lei Complementar 187/2011.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Sindicante, presidida pelo procurador Heberete Carlos Menezes da Costa, para aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em face da servidora N. C. R. P. F., pelo cometimento da falta funcional de natureza leve, nos termos do artigo 168, II da Lei Complementar 187/2011.

**JORGE AUGUSTO SEBA**  
**Prefeito Municipal**



PROCON

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
2026**

**1 – RECEITAS**

Mês	Saldo bancário em 30/04/2026	Repasse	Rendimentos de Aplicação Financeira	Total das Receitas
Maio	R\$ 40.737,11	R\$ -	R\$ 337,98	
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.737,11</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 337,98</b>	<b>R\$ 41.075,09</b>

**2 - DESPESAS**

Código	Especificação	Empenhado	Liquidado	Pago
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		R\$ -	R\$ -	R\$ -

**Saldo bancário em 29/05/2026** **R\$ 41.075,09**

Votuporanga, 01 de junho de 2026

\_\_\_\_\_  
José Luiz Lançoni  
Diretor do PROCON

\_\_\_\_\_  
Andréia Crespo Munhoz  
Analista do Executivo X - Contabilidade Pública  
CRC 1SP229872/O-0



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão na Forma Eletrônica nº 049/2026 - Processo nº 101/2026 de objeto Locação de imóvel destinado a abrigar as instalações da Agência de Correios Comunitária (AGC) do distrito de Simonsen, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Votuporanga/SP, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 01/06/2026.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026 PROCESSO Nº 143/2026**

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de serviços para oferta de espaços, transporte, profissionais e equipamentos destinados à realização de atividades recreativas, culturais e seminários para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social pelo período de 07 (sete) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): Terceiro Milênio Comercio e Serviços Administrativos o item 1, com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); o item 4, com o valor de R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); o item 6, com o valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); o item 7, com o valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais); o item 8, com o valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Perfazendo o valor total de R\$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL -01/06/2026.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

Objeto: Fornecimento de medicamentos CAP (03), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
11	001.022.004	SCH	1500	Mesalazina 2g (Pentasa), grânulos oral de liberação prolongada, sachê.	PENTASA 2G / FERRING	R\$ 20,94	R\$ 31.410,00
VALOR TOTAL							R\$ 31.410,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026A - PROCESSO Nº 135/2026<sup>a</sup> - Valor global: R\$ 31.410,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 02 de junho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/06/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Objeto: Fornecimento de medicamentos CAP (03), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.061.787	UND	35	Ácido mucopolissacarido + polissulfúrico. (HIRUDOID). Gel. 300mg. Tubo c/ 40g.	HIRUDOID 300 GEL 40G -SANKYO	R\$ 25,84	R\$ 904,40
02	001.061.425	CP	500	Ácido Tióctico ( Ácido Alfa-Lipóico) 600mG - comprimido revestido.	THIOCTACID 600MG - VIATRIS	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
10	001.022.167	CP	1000	Mesalazina 1200mg, comprimido revestido de liberação prolongada.	TAKEDA	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
12	001.062.622	UND	10	Omalizumabe 150 mg (Xolair), solução injetável, seringa preenchida com 1 mL.	XOLAIR 150MG - NOVARTIS	R\$ 705,03	R\$ 7.050,30
16	001.061.640	CP	1000	Oxcarbazepina 600mg (Trileptal) - comprimido.	TRILEPTAL 600MG - NOVARTIS	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
18	001.061.645	CP	500	Pantoprazol de sódio 40mg (Pantozol) - comprimido revestido.	PANTOZOL 40MG - TAKEDA	R\$ 10,73	R\$ 5.365,00
21	001.022.091	BIS	1000	Poliresuleno 50 mg/g + cloridrato de chinchocaina 10 mg/g, (PROCTYL), pomada, monodose, bisnaga com 3g acompanhada de aplicador descartável.	PROCTYL 30G - TAKEDA	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
VALOR TOTAL							R\$ 34.194,70



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026B - PROCESSO Nº 135/2026B - Valor global: R\$ 34.194,70 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 02 de junho de 2026  
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/06/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Fornecimento de medicamentos CAP (03), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
27	001.061.806	CP	1000	Trimetazidina, dicloridrato 35 mg - comprimido revestido.	ACHE	R\$ 0,35	R\$ 350,00
VALOR TOTAL							R\$ 350,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026C - PROCESSO Nº 135/2026C - Valor global: R\$ 350,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 02 de junho de 2026  
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/06/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Fornecimento de medicamentos CAP (03), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
22	001.061.296	CP	500	Quetiapina, fumarato 25mg - comprimido revestido.	EMS	R\$ 0,12	R\$ 60,00
23	001.022.988	UND	35	Risperidona 1mg/mL (Risperidon), solução oral, frasco com 60 ml.	SUPERA	R\$ 114,53	R\$ 4.008,55
26	001.022.549	CP	1500	Topiramato 100 mg, comprimido revestido.	EMS	R\$ 0,869	R\$ 1.303,50
VALOR TOTAL							R\$ 5.372,05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026D - PROCESSO Nº 135/2026D - Valor global: R\$ 5.372,05 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 02 de junho de 2026  
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/06/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Fornecimento de medicamentos CAP (03), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
8	001.062.634	CP	500	Linagliptina 25mg + empaglifozina 5mg (GLYXAMBI), comprimido revestido.	BOEHRINGER	R\$ 9,86	R\$ 4.930,00
VALOR TOTAL							R\$ 4.930,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026E - PROCESSO Nº 135/2026E - Valor global: R\$ 4.930,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 02 de junho de 2026  
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/06/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Objeto: Fornecimento de medicamentos CAP (03), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
15	001.022.870	CP	500	Oxcarbazepina 600 mg, comprimidos.	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,178	R\$ 1.089,00
17	001.022.869	FR	100	Oxcarbazepina 60mg/mL, suspensão oral, frasco com 100 mL.	UNIAO QUIMICA	R\$ 37,13	R\$ 3.713,00
VALOR TOTAL							R\$ 4.802,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026F - PROCESSO Nº 135/2026F - Valor global: R\$ 4.802,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 02 de junho de 2026  
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/06/2026



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GEMELI MEDICAL LTDA

Objeto: Fornecimento de medicamentos CAP (03), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	001.022.432	BIS	50	Dexpantenol (vitamina B5) 50 mg/g (Bepantriz), pomada dermatológica, bisnaga 30 g.	CIMED	R\$ 16,62	R\$ 831,00
VALOR TOTAL							R\$ 831,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026G - PROCESSO Nº 135/2026G - Valor global: R\$ 831,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 02 de junho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/06/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Fornecimento de medicamentos CAP (03), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	001.022.119	CP	1500	Divalproato de sódio 500 mg ER (DEPAKOTE ER), comprimido revestido de liberação prolongada.	ABBOTT	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
28	001.022.628	FR	300	Valproato de sódio 50 MG/ML (DEPAKENE), xarope, frasco com 100 ml.	ABBOTT	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL							R\$ 9.690,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026H - PROCESSO Nº 135/2026H - Valor global: R\$ 9.690,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 02 de junho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/06/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GENESIO A MENDES & CIA LTDA

Objeto: Fornecimento de medicamentos CAP (03), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
05	001.022.609	UND	30	Dupilumabe 300mg (150mg/ml), solução injetável, seringa preenchida com sistema de segurança de uso único com 2 ml.	SANOFI	R\$ 3.707,98	R\$ 111.239,40
06	001.061.101	FR	200	Insulina Glargina 100 UI/mL - solução injetável - frasco com 10mL	SANOFI	R\$ 167,36	R\$ 33.472,00
07	001.061.381	UND	150	Insulina glulisina 100 UI/mL, solução injetável, caneta descartável com 3 mL	SANOFI	R\$ 23,15	R\$ 3.472,50
VALOR TOTAL							R\$ 148.183,90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026I - PROCESSO Nº 135/2026I - Valor global: R\$ 148.183,90 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 02 de junho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/06/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: Fornecimento de medicamentos CAP (03), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
14	001.061.175	CP	500	Oxcarbazepina 300mg - comprimidos.	RANBAXY RMS 1235202110037	R\$ 1,15	R\$ 575,00
VALOR TOTAL							R\$ 575,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026J - PROCESSO Nº 135/2026J - Valor global: R\$ 575,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 02 de junho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/06/2026.



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026 - PROCESSO Nº 140/2026**  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e tratamento da água das piscinas vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o período de 12 (doze) meses.

**ADJUDICO E HOMOLOGO** para as empresas: GEOVANA AQUINO DE OLIVEIRA o lote 01, com o valor de R\$ 109.398,00 (cento e nove mil, trezentos e noventa e oito reais); o lote 02, com o valor de R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais); o lote 03, com o valor de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais); o lote 05, com o valor de R\$ 21.288,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 162.594,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais). 51.360.623 ADRIEL VINICIUS DE MOURA o lote 04, com o valor de R\$ 31.284,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 31.284,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 193.878,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 01/06/2026.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 PROCESSO Nº 070/2026**

Objeto: Locação de imóvel destinada a abrigar a sede administrativa da Controladoria - Geral do Município (CGM), por 12 meses, no Município de Votuporanga/SP.

**ADJUDICO E HOMOLOGO** para a(s) empresa(s): OZÓRIO CASADO o item 1, com o valor de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 28/05/2026.

**COMUNICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 – PROCESSO Nº 342/2025**

OBJETO: Outorga de permissão de uso qualificada e onerosa de espaços públicos para a exploração de atividades de Tirolesa e Pedalinho no lago do Parque da Cultura do Município de Votuporanga.

Comunicamos, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, considerando a necessidade da Administração Pública, a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, designada para o dia 11 de junho de 2026, às 08h00, para continuidade dos atos do certame.

Dessa forma, ficam os interessados devidamente cientificados acerca da retomada da sessão, devendo acompanhar os atos subsequentes por meio da plataforma eletrônica BLL Compras, utilizada para a condução do procedimento.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - 03/06/2026

**COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 079/2026 - Processo nº 166/2026**

OBJETO: Aquisição de aparelho e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Bem Estar Animal.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o número 24.980.102/0001-89, interpôs impugnação, que foi conhecida, vez que tempestiva e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANA LUÍZA CANOLLA DO AMARAL - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - 03/06/2026



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Contratação Direta**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**OSVALDO CARVALHO DA SILVA**, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação de empresa para Treinamento Incompany na Modalidade presencial para 11 treinamentos de segurança do trabalho, a fim de preparar os colaboradores da operação a trabalharem de forma segura e com conhecimento dos riscos existentes nos trabalhos operacionais, **Dispensa nº 15/2026 - PROCESSO nº 35/2026**.

Empresas contratadas: **MICHELLE DE MORAES TELES; CNPJ: 59.884.457/0001-59 (Matriz)**, detentora da melhor proposta dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, e 9 - no valor total de **R\$25.370,00** (vinte e cinco mil trezentos e setenta reais).

**E SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE; CNPJ: 73.471.963/0186-07 (Filial)**, detentora da melhor proposta dos itens 6, 10 e 11 - no valor total de **R\$15.750,00** (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.120,00 (Quarenta e um mil cento e vinte reais).**

**Fundamento legal:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

**Informações e Termo de Referência** pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: (17) 3405-9195 - Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 02 de junho de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva  
Superintendente

**Autorização de Contratação Direta**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**OSVALDO CARVALHO DA SILVA**, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a Contratação da empresa ECO RENOVA LTDA para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de desengraxante alcalino, não iônico e biodegradável, destinado à utilização em atividades de manutenção corretiva e preventiva do sistema de esgotamento sanitário do Município de Votuporanga, em cumprimento ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal

nº 15.631 de 31 de março de 2023, pelo período de 01 (um) ano, conforme o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no art. 18 da Portaria nº 2.521 de 30/04/2026 da Saev Ambiental, **Inexigibilidade nº 05/2026, Processo nº 40/2026**.

Empresa contratada: **ECO RENOVA LTDA**, no valor total de **R\$ 63.490,70** (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos).

**Informações e Termo de Referência/Documento de Formalização de Demanda** pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (17) 3405-9195 - Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 02 de junho de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva  
Superintendente

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

**COMUNICADO**

PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 03/2026 - Processo nº 25/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de produção audiovisual, compreendendo filmagem, captação de áudio, gravação, direção, operação, disponibilização de equipamentos, edição e finalização de áudio e vídeo, bem como transmissão ao vivo (streaming) em redes sociais oficiais e/ou outras plataformas digitais indicadas pela Administração, além do fornecimento de link de transmissão para emissora de televisão, quando solicitado, abrangendo a cobertura integral das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, Audiências Públicas e demais eventos institucionais de interesse da Câmara Municipal de Votuporanga, pelo período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa T. F. ASSESSORIA, COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.328.695/0001-78, apresentou impugnação ao Edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

JORGE MARTINS NETO - PREGOEIRO - 01/06/2026.



Atos Oficiais

Outros atos oficiais



## Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### Declaração de Bens de Vereador em cumprimento ao §3º do Art. 3º da Resolução nº 5, de 08 de agosto de 2019.

Considerando que o § 1º do Art. 85 da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 – Regimento Interno da Câmara Municipal prevê que “Os suplentes, quando convocados, deverão tomar posse e prestar compromisso em qualquer fase da sessão a que comparecerem, no prazo de quinze dias da data do recebimento da convocação, salvo motivo justo e aceito pela maioria do Plenário, devendo apresentar o respectivo diploma e declaração de bens, cujo resumo constará nas atas e será publicado no Diário Oficial do Município.”;

Considerando o Ato da Mesa nº 15/2026, que concedeu licença sem remuneração ao Vereador Emerson Pereira, pelo período de 1º de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Considerando o Edital nº 04, de 1º de junho de 2026, que convocou o Suplente Gláuber Cléber Toniol de Lima para tomar posse no cargo de Vereador junto a este Poder Legislativo a partir de 1º de junho de 2026;

**GLAUBER CLEBER TONIOL DE LIMA** declarou possuir um imóvel residencial situado na Rua Alagoas, no valor de R\$89.250,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais); um imóvel residencial situado na Av. Catarina Martins Lopes, no valor de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais); um imóvel residencial situado na Av. Francisco Vilar Horta, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais); um imóvel residencial situado na Rua Tiradentes, no valor de R\$59.434,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais); um imóvel residencial situado na Av. Anezia Menezes de Lima, no valor de R\$48.813,00 (quarenta e oito mil oitocentos e treze reais); um terreno situado na Rua Sebastião Lima Braga, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais); 50% de um imóvel residencial situado na Rua Assad Wadih Haddad, no valor de R\$44.165,08 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos); 50% de um imóvel residencial situado na Rua Presidente Dutra, no valor de R\$24.167,61 (vinte e quatro mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos); 50% de um imóvel residencial situado na Av. Anezia Menezes de Lima, no valor de R\$55.575,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais); um terreno situado na Rua Alagoas, no valor de R\$211.729,67 (duzentos e onze mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos); fração de um terreno situado na Rua Paulo Moretti, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais); fração de um terreno situado na Av. João Bolotari, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); um terreno situado na Rua Sebastião Secchini, no valor de R\$9.085,00 (nove mil e oitenta e cinco reais); um terreno situado na Rua Joaquim Franco Garcia, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); um imóvel situado na Rua Bahia, no valor de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais); um veículo Toyota/Corolla ano/mod 2015/2016, no valor de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); um veículo Toyota hilux ano/mod 2014/2015, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais); um veículo VW/Fusca ano 1978, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais); quotas de capital na empresa CBC Construtora Bom Clima, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais); quotas de capital na empresa Toldos Bom Clima Ltda., no valor de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais); saldo em conta poupança no banco Santander, no valor de R\$42.066,85 (quarenta e dois mil e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); saldo em conta poupança no banco



## Câmara Municipal de Votuporanga

*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

Caixa Econômica Federal, no valor de R\$103.068,44 (cento e três mil e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); renda fixa junto ao banco Santander, no valor de R\$176.918,93 (cento e setenta e seis mil novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos); letras em renda fixa (LCI e LCA) junto ao banco Caixa Econômica Federal em nome da esposa, no valor de R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais); LCA junto ao banco Santander, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); LCI junto ao banco Santander, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); saldo em conta corrente em nome da esposa junto ao banco Caixa Econômica Federal, no valor de R\$3.874,00 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais); fundo incentivado de investimento em infra CDI 6 junto ao banco Santander, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais); fundo de investimento caixa fácil FIC junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$249,87 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos); fundo incentivado de investimento em infra CDI 4 junto ao banco Santander, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); investimento de infraestrutura CDI 3 junto ao banco Santander, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); VGBL junto ao banco Santander, no valor de R\$156.501,69 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos); PGBL junto ao banco Caixa Econômica Federal em nome da esposa, no valor de R\$53.691,10 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos); e PGBL junto ao banco Caixa Econômica Federal, no valor de R\$107.468,34 (cento e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Votuporanga, 1º de junho de 2026.

**DANIEL DAVID**  
**PRESIDENTE**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.  
CEP: 15503-452  
(17) 3421-6058 (WhatsApp)  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:  
15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.  
CEP: 15503-452  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP  
15503-021  
Telefone: (17) 3405-1013  
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br